

ACTAS

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AMARES

-----Aos catorze dias do mês de março de dois mil e quinze, pelas quinze horas, reuniu em sessão ordinária o Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia de Amares, na sede sita no Lar Padre Joaquim da Costa Azevedo, encontrando-se presentes todos os membros, designadamente, Paula Maria Machado Silva na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e ainda as vogais Felicidade Vilas de Sá Martins e Orlanda Celina Ferreira de Macedo com o objetivo de analisar e dar parecer sobre o Relatório de Contas do exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e catorze.--- Depois de proceder à análise detalhada das contas e respetivos relatórios, o Conselho Fiscal deliberou por unanimidade o seguinte:-----

-----Que sejam aprovadas as contas e o relatório da Mesa Administrativa relativas ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, que se consubstancia num total de balanço de 2 069 870,86 euros, um total de capital próprio de 1 647 816,745 euros, incluindo um resultado líquido negativo no montante de 19 395,22 euros com as reservas que este Conselho entende serem dignas de constarem no relatório elaborado uma vez que o mesmo reflete atos de gestão da Mesa Administrativa cessante (cessou funções a 27 de Dezembro de 2014) e atos de gestão da Mesa da Assembleia em funções (tomou posse a 27 de Dezembro de 2014) e porque esses mesmos atos têm reflexos na situação patrimonial da Instituição-----

-----Passamos assim a explicar essas mesmas reservas:-----

-----**CAPITAL PRÓPRIO:**-----

-----O mesmo teve uma diminuição no montante de 85 116,01 oitenta e cinco mil cento e dezasseis euros e um centímo que se deve essencialmente à diminuição dos resultados transitados no montante de 75 889,53 setenta e cinco mil euros oitocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e três centímos. Esta diminuição deve-se aos seguintes fatos:-----

-----Foi deliberado em Assembleia Municipal a atribuição de uma verba no valor de 4 000,00, apesar de o contrato assinado ter como período de vigência a data limite de 31 de Dezembro de 2005 a Câmara Municipal até 2009 efetuou sempre o pagamento da verba acima referida, o que fez com que a Instituição formulasse a expectativa do pagamento desta verba ao longo dos vários exercícios económicos. O que levou a que na contabilidade tivessem sido contabilizados proveitos no valor de 26 194,01, entretanto e porque nunca mais houve qualquer pagamento da verba acima referida a Santa Casa interpelou a Câmara Municipal no sentido de a mesma proceder ao seu pagamento, assim:-----

A vinte e nove de janeiro de 2015 foi enviado ofício à Câmara Municipal a solicitar o pagamento dos subsídios em atraso e a resposta ao ofício foi: "que o último subsídio atribuído para financiamento deste tipo de despesas remonta a 2009, no valor de 4 000,00.-----

-----Em todos os anos subsequentes incluindo 2015, não foram atribuídos a essa Instituição qualquer subsídio, pelo que o Município não se encontra em dívida para com essa Entidade."

Assim e porque ao longo dos vários anos houve a contabilização de um proveito que estava a influenciar os resultados transitados de anos anteriores houve assim que proceder à sua correção daí a diminuição dos resultados transitados no valor de 26 194,01.-----

-----Outra das razões que originou esta diminuição foi o fato de a Instituição no ano de 2013 ter um resultado líquido negativo de 49 694,82. Este resultado líquido no ano seguinte (2014) tem que ser transferido para a conta de resultados transitados e como os mesmos eram negativos originaram uma redução dos resultados transitados no montante acima referido.-----

-----Ainda dentro dos capitais próprios houve uma diminuição na rubrica Outras Variações nos Fundos Patrimoniais no valor de 39 526,08.-----

-----Variação que se deve ao fato da instituição ter recebido subsídios para o investimento no montante de 523 816,65 distribuídos da seguinte forma:-----

-----PIDDAC 263 816,65; IGIF 250 000,00; e Medida Mases 10 000,00. No ano do recebimento

os mesmos são considerados proveitos do exercício.-----

Nos anos seguintes tem que se imputar a quota da amortização dos bens à rubrica de capital na conta Outras Variações nos Fundos assim a quota de amortização foi PIDDAC 13 193,08; IGIF 25 000,00 E MEDIDA MASES 1 333,00, o que justifica o valor da variação acima referido.-----

-----**PASSIVO NÃO CORRENTE**-----

-----Houve um aumento do passivo não corrente no montante de 257 414,42 aumento esse que se deve essencialmente à contratação de um empréstimo bancário na instituição financeira banco BPI no montante de 250 000,00 financiamento esse que além de se traduzir no aumento do passivo levou também a um aumento das responsabilidades da Santa Casa uma vez que a instituição financeira para a concessão do financiamento exigiu a prestação de garantias reais. Garantias essas que se traduzem na hipoteca do imóvel denominado "Antigo Centro de Saúde", e a constituição de depósito bancário também ele hipotecado no valor de 100.000,00.-----

Do montante de empréstimo a Santa Casa utilizou até fim de 2014 o montante de 242. 939,17 os restantes 7 060,83 serão postos à disposição da Santa Casa da Misericórdia, mediante apresentação de facturas que se destinaram e destinam a este investimento apresentadas ao BPI em mapa próprio.

-----**ATIVO CORRENTE**-----

-----Há uma diminuição no Ativo Corrente da Instituição que se deve aos seguintes fatos:-----

-----A instituição disponha no início do ano de 2014 de um depósito a prazo no banco BPI no montante de 250 000,00 euros que no final do ano de 2014 apresenta um montante de 100 000,00.--

-----A diferença de 150 000,00 foi utilizada para pagamento das obras que foram realizadas no edifício denominado "antigo centro de saúde".-----

-----O orçamento inicial do fornecedor da obra tinha o valor de 271 436,35, contudo houve uma retificação ao orçamento inicial no montante de 84 654,48 o que fez com que custo total da obra após o orçamento retificativo atinge-se o valor de 356 090,83. Este montante vai ser pago com o recurso a capitais próprios e a capitais alheios.-----

-----O montante de capitais próprios utilizados para pagamento das obras de reestruturação foi no valor de 98 676,43 os restantes 51 323,57 foram utilizados uma parte para aquisição de mobiliário conforme faturas existentes na contabilidade, outra parte permanece na conta de depósitos à ordem da Santa Casa.-----

-----Valores estes que justificam a diferença dos 150 000,00 nos depósitos a prazo.-----

-----É ainda entendimento do Conselho Fiscal que o saldo de caixa que se encontra refletido no balanço no montante de 1 657,74 é desproporcionado.-----

-----O Conselho Fiscal entende que deve ser criado um fundo fixo no montante de 600,00 para ocorrer às despesas de pequeno montante.-----

-----Todas as outras despesas devem ser pagas por transferência bancária devendo as mesmas serem feitas pela internet uma vez que sendo feitas por este meio não acarretam custos financeiros para a instituição, na impossibilidade de efetuar transferências através do meio indicado deve o pagamento das mesmas ser realizado por cheque.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi pela presidente encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os que nela participaram.-----

Paula Maria Machado do Sily
Olinda B. da Fonseca do Prado
Félicidade Vilas do S. António